DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, inciso I c/c art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 018177/2026, referente à aquisição de Dantroleno Sódico 20mg pó liofilizado para solução injetável IV para atender o Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS) pelo período de 01 (um) ano, tendo como favorecido CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.***.***/0022-86, com valor de R$ 34.704,00 (trinta e quatro mil setecentos e quatro reais).

Nova Friburgo, 05 de julho de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 3261a16c-9c8d-4650-9b44-273c056282ec